

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede estabilidade econômica à servidora Keila Cristina Souza Oliveira Soares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - HÉLIO FORTUNATO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 97, incisos V e LXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Keila Cristina Souza Oliveira Soares;

CONSIDERANDO que restou comprovado o tempo de **10** (dez anos) de recebimento de função gratificada, conforme documentos apresentados, em especial as Portarias: **a)** Portaria GP nº 266/04, de 12 de Março de 2004, **b)** Portaria GP nº 249/2006, de 13 de março de 2006 e **c)** Portaria GP nº 719/010, de 29 de Julho de 2010 e **d)** Portaria GP nº 046/013 de 15 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal 128/93;

CONSIDERANDO ainda o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que opina pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

Fica Reconhecida a estabilidade econômica à servidora **Keila Cristina Souza Oliveira Soares** naquilo que concerne ao recebimento dos proventos referentes à função de Secretária Escolar, pagos desde **12 de Março de 2004**.

Publique-se e archive-se em pasta própria.

Cândido Sales-BA, 11 de Novembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182